



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n.º S/N – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará
E-mail: semjel@santarem.pa.gov.br

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023-SEMJEL, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E I SILVA PINTO ME COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Anysio Chaves, S/N – Jardim Santarém - CNPJ/MF nº 05.182.233/0030-00, neste ato representada por seu titular o Sr. **ESEQUIEL AQUINO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº1823065 e CPF nº 339.165.432-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **I SILVA PINTO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.553.995/0001-10, estabelecida na Alameda Treze, n.º 80, Bairro Jardim Santarém, Fone: (93) 99195-0508, neste ato representado pelo Sr. **INAEL SILVA PINTO**, titular da cédula de identidade nº. 3349914 SSP/PA, CPF/MF nº625.131.092-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolve apostilar o Contrato nº 008/2023-SEMJEL com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLAUSULA I – DO OBJETO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos para o Apostilamento, de valor ocorrerão por conta da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer:

Dotação orçamentária: 04.122.2029.0000 (Manutenção das atividades da SEMJEL)

Ficha: 376 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento da despesa: 3390.39.00.00 - Fonte: 1.500

Contrato nº 008/2023 – SEMJEL, segundo o que prevê o Decreto Lei nº 21.873/2022 de 29 de Dezembro de 2022 e o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA II – DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se todas as Cláusula e condições anteriormente acordadas do contrato nº 008/2023 - SEMJEL, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Santarém, 12 de janeiro de 2024.

Esequiel Aquino de Azevedo

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Dec. 005/2024-GAP/PMS